

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1522 • segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 32/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador EVANDER JOSE VENDRAMINI DURAN

Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 034/2018, pelo qual "Fica concedido o desconto no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) a empresas e munícipes que instalarem câmeras de videomonitoramento denominado 'Cidade Vigia', e dá outras providências", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em tela trata do desconto no IPTU como contrapartida aos contribuintes que instalarem câmeras de videomonitoramento em seus imóveis, auxiliando assim com a segurança pública.

Inegável que o monitoramento com câmeras de vídeo ter papel crucial na segurança de espaços públicos, empresa e residências, sendo comprovadamente eficaz na prevenção de crimes e manutenção da segurança patrimonial e pessoal.

Por se tratar de assunto afeto à área fiscal, foi a Auditoria-Geral do Município, responsável pela Fiscalização Tributária do Município, instada a se manifestar quanto ao teor da proposição, realizando análise técnica da mesma e manifestando-se pelo veto total, pelos seguintes motivos.

I. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu art. 14, incisos I e II exige que seja demonstrado efetivamente o impacto orçamentário e financeiro, e que a renúncia de receita será compensada por aumento da arrecadação não vai afetar as metas fiscais previstas no §1º do art. 1º da LRF. Esse requisito essencial não conta no referido Projeto de Lei;

II. O não atendimento aos pré-requisitos do art. 14 da LRF configura manifesta violação da Lei Nacional, caracterizando inconstitucionalidade material em afronta ao princípio da legalidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal e art. 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul;

III. A isenção criada pelo Projeto de Lei nº 034/2018 configura renúncia de receita não isonômica, em que beneficiaria privilegiada classe de contribuintes (aqueles que podem arcar com os custos da implantação e manutenção dos aparelhos eletrônicos), sem a apresentação de medidas de compensação por meio de aumento de receita, conforme estrita exigência legal. A não compensação afeta os cofres públicos e compromete uma gestão fiscal responsável;

IV. Justamente por ser isenção não isonômica, o Projeto de Lei afronta o art. 14, § 1º da LRF, que tipifica como renúncia de receita qualquer concessão de isenção em caráter não geral, o que fere, mais uma vez, o princípio da legalidade;

V. O art. 6º, §3º transforma locatário em contribuinte do IPTU, em afronta ao art. 146, III, "a" da CF, que reserva à Lei Complementar Nacional (Código Tributário Nacional) a competência para estabelecer contribuintes do Sistema Tributário Nacional;

VI. Não existe na lei qualquer informação acerca do procedimento de fiscalização indicado no art. 6º da proposição, não estando assim em sintonia com a inviolabilidade domiciliar insculpida na CF;

VII. Uma vez aprovado o Projeto de Lei, a sua eficácia estaria prejudicada justamente porque a administração Tributária atualmente não dispõe de aparato ou estrutura funcional a fim de garantir a efetiva análise e deferimento dos requerimentos daqueles que se enquadram nos requisitos legais;

VIII. O Projeto de Lei fala em penalidades previstas no art. 7º, II, entretanto inexistem incisos neste dispositivo.

Ante a análise realizada, vislumbra-se que não é possível a conversão em lei do presente projeto, seja por colidir frontalmente com a CF, seja por esbarrar em dificuldades de sua efetiva operacionalização, justificando assim a presente medida.

Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1522 • segunda-feira, 01 de Outubro de 2018



Pelo exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público da proposição, optando-se assim pelo veto total ao Projeto de Lei nº. 034/2018, pelo qual “Fica concedido o desconto no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) a empresas e municípios que instalarem câmeras de Videomonitoramento denominado ‘Cidade Vigiada’, e dá outras providências”, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 28 DE SETEMBRO DE 2018**

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO**

RESOLUCAO SEFIG Nº 396/2018.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADAIR ROJAS DA PAIXÃO**, matrícula 2816, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 10/09/2018 e término em 21/09/2018, conforme processo nº 38674/2018 de 12/09/2018;

- **ANDREIA SOUZA TAQUES**, matrícula 4879, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 10/09/2018 e término em 19/09/2018, conforme processo nº 38742/2018 de 12/09/2018;

- **DARINAH FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 10456, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 15 (quinze) dias, com início em 20/08/2018 e término em 03/09/2018, conforme processo nº 38290/2018 de 10/09/2018;

- **FERNANDA CHAPARRO DE LUCENA BORGES**, matrículas 4252-2 e 4252-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 05/09/2018 e término em 11/09/2018, conforme processo nº 38669/2018 de 12/09/2018;

- **FERNANDA PALONI VARANDA CALABRIA**, matrículas 2844-1 e 2844-2, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 03/09/2018 e término em 14/09/2018, conforme processo nº 38675/2018 de 12/09/2018;

- **GENY LIA ALMARAZ GUERRERO DE AMORIM**, matrícula 5813, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 29/08/2018 e término em 06/09/2018, conforme processo nº 38681/2018 de 12/09/2018;

- **HIGIA OTANO DE MEDEIROS ROCHA**, matrícula 9638, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 28 (vinte e oito) dias, com início em 02/07/2018 e término em 29/07/2018, conforme processo nº 37770/2018 de 04/09/2018;

- **JOSIANE DOS SANTOS MALDONADO**, matrícula 9203, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 03/09/2018 e término em 17/09/2018, conforme processo nº 38670/2018 de 12/09/2018;

- **LEILANE HELENA DE FREITAS ESTEVES**, matrícula 3823, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/09/2018 e término em 17/09/2018, conforme processo nº 39829/2018 de 20/09/2018;

- **LEILANE HELENA DE FREITAS ESTEVES**, matrícula 6718, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/09/2018 e término em 17/09/2018, conforme processo nº 38480/2018 de 11/09/2018;

- **MARCELLY APARECIDA GONÇALVES BIAVA**, matrícula 10960, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 10/09/2018 e término em 19/09/2018, conforme processo nº 38678/2018 de 12/09/2018;

- **MARCIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 6877, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 04/09/2018 e término em 17/09/2018, conforme processo nº 38736/2018 de 12/09/2018;

- **MARCIA HELENA ARRUDA PINTO**, matrícula 3976, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 04/09/2018 e término em 18/09/2018, conforme processo nº 37939/2018 de 05/09/2018;

- **MARCIA IVANA DO AMARAL**, matrícula 5420, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/09/2018 e término em 10/09/2018, conforme processo nº 38671/2018 de 12/09/2018;

- **MARIA ADRIANA DE LIMA SANTOS**, matrícula 2276, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/09/2018 e término em 08/03/2019, conforme processo nº 38497/2018 de 11/09/2018;

- **MARIA DA GRAÇA ANTUNES CESPEDES**, matrícula 5603, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 05/09/2018 e término em 14/09/2018, conforme processo nº 38166/2018 de 06/09/2018;

- **RENI MEDEIROS CARUZO**, matrículas 2574 e 2802, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/09/2018 e término em 14/09/2018, conforme processo nº 38667/2018 de 12/09/2018;

- **ROSIANNE GRILLO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 1808, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias, com início em 03/09/2018 e término em 07/09/2018, conforme processo nº 38673/2018 de 12/09/2018;

- **SILVIA HELENA MAGALHAES BARACAT**, matrícula 8562, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/09/2018 e término em 08/09/2018, conforme processo nº 38490/2018 de 11/09/2018;

- **TEREZINHA PINTO**, matrícula 673, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 10 (dez) dias, com início em 31/08/2018 e término em 09/09/2018, conforme processo nº 37809/2018 de 04/09/2018;

- **TEREZINHA PINTO**, matrícula 673, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 05 (cinco) dias, com início em 10/09/2018 e término em 14/09/2018, conforme processo nº 39110/2018 de 14/09/2018.

Corumbá, MS, 28 de setembro de 2018.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017**

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 397/2018.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE
PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor **MARCO ANTONIO OLIVA MONJE**, matrícula 5323, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....5
 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....6
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....6



de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 33715/2018 de 30/07/2018.

Corumbá, MS, 28 de setembro de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIP Nº 398/2018.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **NEIDE LOURENÇA DA SILVA VELASQUEZ**, matrícula 5013, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 34833/2018 de 08/08/2018.

Corumbá, MS, 28 de setembro de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO Nº. 399 de 28 de setembro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 017/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa CORREIO DO ESTADO S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Jose Ricardo Batista de Almeida**, servidor público, matrícula nº 2307, para atuar como **Fiscal** do Contrato 017/2018.

Art. 2º. Designar **Elizabete Amarilha Santana**, servidora pública, matrícula nº 9307, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 017/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 017/2018, Processo 27.690/2018, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no estado de MS, objetivando o atendimento da Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 24 de setembro de 2018.

Corumbá-MS, 28 de setembro de 2018.

Alberto Saburo Kanayama
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 243/2017

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 05/07/2017
Processo nº 3587/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação dos próximos candidatos classificados** do referido Processo Seletivo, para SUBSTITUIR outros profissionais que DESISTIRAM da vaga para o Cargo / Função Auxiliar de Saúde Bucal.

Edição Nº 1522 • segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

DA CONVOCAÇÃO

Estão convocados para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário pelo Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes candidatos abaixo relacionados.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSA MICHELLE MOQUISAY MENDES	24º
02	JACKSON WILSON DE OLIVEIRA	25º
03	ROSENI APARECIDA SANTOS DE JESUS	26º
04	ARLETE RODRIGUES VARGAS	27º
05	LAURA HELENA CAMPOS MONTEIRO	28º
06	EDSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	29º

DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de ASB);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, com Registro em Conselho de Classe;
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos convocados, **deverão se apresentar na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Corumbá-MS, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, até o dia 05 de Outubro de 2018 das 07:30 às 11:30 ou das 13:30 às 17:30.**

O candidato que não comparecer no prazo estipulado por este Edital, ficará desclassificado e, em seu lugar será convocado outro candidato seguindo a ordem de **classificação** do Processo.

Corumbá/MS, 01 de Outubro de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo

EDITAL Nº 14/05/2017
Processo nº 14600/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados, a **Convocação dos próximos candidatos classificados do Processo Seletivo** Destinado à Contratação Temporária de Técnico de Laboratório e Motorista de Veículo Pesado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS.

DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para Assinatura de Contrato Temporário os seguintes candidatos relacionados abaixo, para os Cargos / Função: Motorista de Veículo Pesado.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	JORGE ORTEGA SAMOZA JUNIOR	979046 / SSPMS	6º
02	EDILEUZA DE BARROS PEREDO	592390 / SSPMS	7º

CONFORME ITEM 9 DO EDITAL 14/01/2017, DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO:

- Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - c) Título de eleitor;



- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar (quando couber);
- l) Carteira de Identidade Profissional e do órgão de fiscalização da profissão (quando couber);
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Corumbá, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, até o dia 05 de Outubro de 2018, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30. Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital, o candidato será considerado desclassificado.

Corumbá, 01 de Outubro de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 174 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Designar membros para compor a Comissão Processante, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo 33056/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 33056/2018.

SÉRGIO SERRA BARUKI- Corregedor Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866.

TITULAR - JACY AUXILIADORA MORÃES DE ARRUDA - Profissional de Educação matrícula nº 5429

SUPLENTE - CRISTINA ARAGÃO MOREL - Profissional de Educação - matrícula nº 5567 e 4284

TITULAR - ROSA ALICE DE VASCONCELOS - Profissional de Educação matrícula nº6727.

SUPLENTE - MABEL MÔNACO DIB - profissional de Educação- matrícula nº 569002.

Art. 2º - Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 33056/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá- MS, 01 de outubro de 2018.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 175 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Designar membros para compor a Comissão Processante, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo 35355/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 35355/2018.

SÉRGIO SERRA BARUKI- Corregedor Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866.

Edição Nº 1522 • segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

TITULAR - DEZANIL SORILHA - Profissional de Educação - matrícula nº 3457

SUPLENTE - MARIANA VACA CONDE - Profissional de Educação - matrícula nº 8658.

TITULAR - NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA - Profissional de Educação matrícula nº 3069.

SUPLENTE - SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO - profissional de Educação- matrícula nº 2241002.

Art. 2º - Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 35355/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá- MS, 01 de outubro de 2018.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 029, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá de 24/09/2018, Página 16, retifica-se o que segue:

Onde se lê:

"Art. 2º. Fica designada a servidora JOSIANE PINTO NOGUEIRA, mat. 6453, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciar administrativamente."

Leia-se:

"Art. 2º. Fica designada a servidora JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS, mat. 8520, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciar administrativamente."

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 01 DE OUTUBRO 2018.

Redesignar servidor para atuar como gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é redesignar o servidor **MATHEUS PEREIRA CAZARIN SILVA**, mat. nº. **10586, CREA 20426-D**, em substituição do servidor **MAIKON DE ALMEIDA VARELA**, mat. nº. **9130, CREA 17356-D** para atuar como fiscal do **Contrato Administrativo nº. 036/2018**, oriundo do Processo Administrativo de nº 26.454/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde Fernando Moutinho II, no Município de Corumbá-MS.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Resolução até a extinção do Contrato Administrativo nº. 036/2018.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2018.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 01 DE OUTUBRO 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.



RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato nº. 023/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 15.258/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada prestadora de serviços técnicos sociais na área de habitação de interesse social, para elaboração e execução do projeto de trabalho social - PTS e plano de desenvolvimento sócio territorial (PDST) no Projeto Habitacional Residencial Flamboyant III, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado a servidora **RENATA GOMES LOUREIRO PÉCORA, matrícula 12327, para atuar como gestora do contrato**, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designada a servidora **BRUNA MARIA COLA ARTEMAN, matrícula 10494, para atuar como fiscal**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 045/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 01 DE OUTUBRO 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato nº. 024/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 221.594/2017, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços na área social para executar o projeto de trabalho social - PTS no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PAC/Empreendimento Casa Nova II, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado a servidora **RENATA GOMES LOUREIRO PÉCORA, matrícula 12327, para atuar como gestora do contrato**, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designada a servidora **BRUNA MARIA COLA ARTEMAN, matrícula 10494, para atuar como fiscal**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 045/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 01 DE OUTUBRO 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato nº. 022/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 15.256/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada prestadora de serviços técnicos sociais na área de habitação de interesse social, para elaboração e execução do projeto de trabalho social - PTS e plano de desenvolvimento sócio territorial (PDST) no Projeto Habitacional Residencial Flamboyant II, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado a servidora **RENATA GOMES LOUREIRO PÉCORA, matrícula 12327, para atuar como gestora do contrato**, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designada a servidora **BRUNA MARIA COLA ARTEMAN, matrícula 10494, para atuar como fiscal**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 045/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01 de outubro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 103 de 01 de outubro de 2018.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo 37426/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 37426/2018:

MEMBROS TITULARES:

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor Geral e Auditor do Município - Matrícula nº 2866;
- MARCI ELIANE DINELO OLIVEIRA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 7771;
- BEATRIZ SILVA ASSAD** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 2309.

MEMBROS SUPLENTE:

- ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde - Matrícula nº 6923.

Art. 2º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 37426/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 01 de outubro de 2018.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 104 de 01 de outubro de 2018.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo 32697/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 32697/2018:

MEMBROS TITULARES:

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor Geral e Auditor do Município - Matrícula nº 2866;
- LUCIANA CASTELLO SOARES** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 1468;
- LUCIANA FERREIRA AMBROSIO BARBOSA** - Técnico de Saúde Pública II - Matrícula 6645;

MEMBROS SUPLENTE:

- ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde - Matrícula nº 6923.

Art. 2º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **30 (trinta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 32697/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 01 de outubro de 2018.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 105 de 01 de outubro de 2018.

Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo 36412/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.



RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 36412/2018:

MEMBROS TITULARES:

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor Geral e Auditor do Município - Matrícula nº 2866;
- CAROLINE MACIEL RODRIGUES** - Gestor de Relações Institucionais - Matrícula 8494;
- GILSON DE OLIVEIRA MELGAR** - Agente de Atividades de Saúde I - Matrícula 6397.

MEMBROS SUPLENTE:

ELZA SERRA DA CRUZ - Agente de Atividades de Saúde - Matrícula nº 6923.

Art. 2º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (setenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 36412/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 01 de outubro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 106 de 01 de outubro de 2018.

Designar membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo 36433/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 36433/2018:

MEMBROS TITULARES:

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor Geral e Auditor do Município - Matrícula nº 2866;
- JUCIMARA GONÇALVES PAES** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 4266;
- KEILA LOPES DA SILVA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 2778;

MEMBROS SUPLENTE:

ELZA SERRA DA CRUZ - Agente de Atividades de Saúde - Matrícula nº 6923.

Art. 2º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **30 (trinta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 36433/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 01 de outubro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 76 - 13 de Setembro de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante o período de aula na Escola Municipal Rural Polo Carlos Cárcano e Extensões, realizada pela "Patrulha Comunitária" que vem prestando relevante e notório serviço em prol desta comunidade.

. GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Gleison Mauro Almeida Ribeiro	3245
Felipe Castilho da Silva	6845
Ariel Lucas da Silva Costa	7441

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Corumbá-MS, 13 de Setembro de 2018.

GM 1ª Cat. - **EDELSON** da SILVA GOMES - Mat. 3552
Comandante Interino da Guarda Municipal
Portaria "P" 686 - 13/09/2018

Edição Nº 1522 • segunda-feira, 01 de Outubro de 2018

PORTARIA Nº 77 - 13 de Setembro de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante a realização dos serviços na "Patrulha Comunitária" que vem prestando relevante e notório serviço em prol da comunidade da parte alta da cidade.

. GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Adney Mancilha	3384
Ariel Lucas da Silva Costa	7441
Edmarcio Ribeiro de Almeida	3418
Felipe Castilho da Silva	6845
Francislene Maria Rodrigues Pereira	3530
Gleison Mauro Almeida Ribeiro	3245
Johny Carmo Canavarros das Neves	6424
Masmud Midon de Moraes	6281
Moises Thiago Oliveira de Assunção	5995
Ramão de Almeida	6869
Roselaine Covo Teixeira	6037
Thiago Coelho dos Santos	9439

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 13 de Setembro de 2018.

GM 1ª Cat. - **EDELSON** da SILVA GOMES - Mat. 3552
Comandante Interino da Guarda Municipal
Portaria "P" 686 - 13/09/2018

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 026/CMDCA/2017 - 01 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre os projetos apresentados pelas entidades cadastradas no CMDCA/Corumbá conforme calendário das etapas do **Edital de Chamamento Público nº 01/2018** que poderão ser selecionados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) Corumbá-MS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando o Calendário das Etapas do **Edital de Chamamento Público nº01/2018** dos projetos que poderão ser selecionados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2018 - Corumbá-MS.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar os projetos apresentados pelas Entidades cadastradas no CMDCA/Corumbá:

- CRIPAM/CAIJ** - Projeto: "Prevenção constrói raio X social - Concepção!";
- Instituto Moinho Cultural Sul Americano** - Projeto: "A dança como o caminho para a transformação";
- MSMT - Cidade D. Bosco** - Projeto: "Preventividade garante direitos a crianças e adolescentes";
- APAE** - Projeto: "Jardim Sensorial";
- Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros"** - Projeto: "Reabilitando com Equoterapia";
- CRIPAM/Casa de Acolhimento Irmã Marisa Pagge** - Projeto: "Ponte entre dor e alegria";
- Obra Social Madre Mazzarello - Geniquinho** - Projeto: "Criando com suas próprias mãos".

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Adelma Maria Pinto Galeano
Presidente do CMDCA